

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 2596 / 97
Data 29/12/97

**“RECONHECE ENTIDADE COMO
DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO
DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.**

**ART. 1º - Fica declarado como de Utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BREJÃO (APAB),
situado na Fazenda Brejão no Município de Porto Nacional-TO .**

**ART. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.**

ART. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês
de dezembro de 1.997.**


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal .

Reg. às fls. 56 Lv. 11

